

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 504 - Publicada em 05/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



RUA OLÍMPICA RADICAL LEVA ESPORTE E DIVERSÃO AO PARQUE BITARU

PÁG 04

**São Vicente realiza plantio simbólico e distribui mudas
durante Semana do Meio Ambiente**

PÁG 04

**Adoce sua carreira: São Vicente disponibiliza
32 vagas gratuitas para curso de Confeitaria**

PÁG 05

**Capacitação para MEIs: Prefeitura de São Vicente
abre inscrições para curso gratuito**

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
Atos do Gabinete do Prefeito	7
Portarias do Prefeito	7
Despachos do Prefeito	7
Atos das Secretarias	7
Portarias	7
Despachos	9
Outros Atos	9
Seção de Pessoal	10
Seção de Editais	13
Seção de Licitações	20
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
Atos Normativos	24
Seção de Pessoal	24
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	24
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	25
Atos Normativos	25
Atos da Mesa	25
Atos da Presidência	25
Resoluções	25
Decretos Legislativos	25
Atos Administrativos	25
Atos dos Secretários	25
Licitações	25
Pessoal	25
Demais Atos	25

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editores Eletrônicos

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nívea Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3





RUA OLÍMPICA RADICAL LEVA ESPORTE E DIVERSÃO AO PARQUE BITARU

Este domingo (8) promete ser de muita adrenalina, movimento e diversão no Parque Bitaru, em São Vicente. A Rua Japão, na Praça Kotoku Iha, recebe, das 9h às 17h, mais uma edição do Projeto Rua Olímpica Radical, promovido pelo Instituto Ética e Ministério do Esporte, em parceria com a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor).

O espaço será tomado por atividades esportivas, culturais e de lazer para todas as idades. A programação inclui basquete 3x3, skate, break dance, aulas de Fitdance e Zumba, além de brinquedos infláveis para garantir a diversão dos pequenos.

A participação é gratuita. Para acessar as atividades, basta apresentar o RG na entrada do evento. Menores de idade devem estar acompanhados de um responsável.

A iniciativa leva esporte, cultura urbana e entretenimento para a comunidade, estimulando hábitos saudáveis, convivência e inclusão social.

O secretário de Esportes e Lazer, Wanderson Barra, reforça a importância da ação. “A Rua Olímpica é um projeto que nos traz muita satisfação, pois oferece ao município a oportunidade de ter em seu bairro diversas atrações esportivas, promovendo a integração das pessoas, aliado à saúde e bem estar que o esporte proporciona”, destacou.



SÃO VICENTE REALIZA PLANTIO SIMBÓLICO E DISTRIBUI MUDAS DURANTE SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Em celebração à Semana do Meio Ambiente, a Prefeitura de São Vicente promoveu nesta terça-feira (3), às 10h, um plantio simbólico de 10 mudas na Praça Trevisan (Rua Emílio Vaz Afonso - Japuí) acompanhado da distribuição de outras 20 mudas na feira livre do entorno, incentivando a população a participar do processo de arborização urbana.

A iniciativa integra uma programação especial que inclui ações em diversos pontos da cidade. Na segunda-feira (2), houve plantio de mudas na Praça H, no bairro Humaitá. Já nesta quarta-feira (4), será realizada uma caminhada ecológica no Parque Xixová. Na quinta (5), cerca de 100 crianças do bairro Cidade Náutica participarão de uma ação de limpeza no manguezal, em parceria com o projeto Comar.

Outro destaque da programação é o lançamento do Manual Técnico de Arborização Urbana, que oferece orientações para o plantio consciente e eficaz de árvores em áreas urbanas, contribuindo para o planejamento ambiental da cidade.

Gláucia Mota, agrônoma da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), reforçou a importância de promover a consciência ambiental desde a infância: “Vivemos numa cidade que precisa ser arborizada. Quando enfrentamos ondas de calor, sentimos dire-

tamente a falta de áreas verdes. Queremos que a população compreenda os benefícios que as árvores trazem para o bem-estar coletivo. Por isso, aproveitamos essa semana para envolver não só os adultos, mas também as crianças, desde cedo, na ideia de preservar e valorizar o meio ambiente”.

As atividades da Semana do Meio Ambiente buscam mobilizar a comunidade em torno de práticas sustentáveis e educativas, destacando o papel fundamental da arborização urbana na qualidade de vida das cidades, principalmente em São Vicente.

ADOCE SUA CARREIRA: SÃO VICENTE DISPONIBILIZA 32 VAGAS GRATUITAS PARA CURSO DE CONFEITARIA

A Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE), em parceria com o Sebrae aqui, Senai, e a Secretaria Municipal da Educação de São Vicente (Seduc) disponibiliza 16 vagas por período, totalizando 32 vagas para o curso de confeitaria. A iniciativa é voltada para qualquer pessoa acima de 18 anos.

As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira, sendo as duas primeiras nos dias 23 e 24 de junho, e após uma breve pausa, retornando de 02 a 18 de julho, em dois períodos: Manhã, das 8h às 12h e à tarde, das 13h às 17h, na EMEF Profª Vera Lúcia Machado Massis (Av. João Francisco Bensdorp, 1386 - Cidade Náutica).

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h no Complexo Administrativo Municipal (CAM I), localizado na Rua José Bonifácio, 404, 8º andar, sala 84. Os interessados precisam apresentar documento original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

No curso, os alunos aprenderão a produzir doces e bolos, como tortas, cupcakes, brigadeiros, trufas, bombons, entre outros. Para aprovação e certificação, o aluno

deverá obter aproveitamento mínimo de 75% de participação no curso.

A ação faz parte das iniciativas de qualificação profissional da Prefeitura, que buscam gerar novas possibilidades de renda e inserção no mercado de trabalho. “Capacitação profissional oferece habilidades práticas que podem aumentar a empregabilidade dos participantes, permitindo que eles possam buscar oportunidades na área de gastronomia”, destaca o secretário de Emprego, Trabalho e Renda, Rafael Pereira.

A secretária-adjunta da Setre, Mônica Geny, reforça a importância da gratuidade. “Muitas pessoas têm interesse em aprender a cozinhar, mas não têm recursos financeiros para investir em cursos. Uma opção gratuita democratiza o acesso a esse conhecimento”.

CAPACITAÇÃO PARA MEIS: PREFEITURA DE SÃO VICENTE ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO GRATUITO

Tendo em vista o crescimento do empreendedorismo na região, a Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), com o apoio do Sebrae, disponibiliza de forma gratuita uma nova turma online do curso ‘MEI em Foco’, para quem deseja turbinar o próprio negócio através do marketing e organizar as finanças.

A capacitação é voltada para Microempreendedores Individuais (MEI), e as aulas terão foco em estratégias de marketing eficientes e de baixo custo, e organização financeira, auxiliando os empreendedores no fluxo de caixa com mais segurança e clareza.

Os encontros serão de forma online, nos dias 16 e 17 de junho, das 19 às 21h. As inscrições deverão ser feitas através do link.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 504 - Publicada em 05/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6826, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc.: 3551009.401.00023273/2025-20

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 5.233.139,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, cento trinta e nove reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.0042.3.3.90.39.00	R\$ 3.000.000,00
02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.0043.3.3.90.39.00	R\$ 1.500.000,00
02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.0044.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.0045.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.0046.3.3.90.39.00	R\$ 383.139,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Transferência Impositiva - Emenda 2025.266.63469 - Resolução SS n.º 96

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0042

Valor: R\$ 3.000.000,00

Transferência Impositiva - Emenda 2025.287.63728 - Resolução SS n.º 96

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0043

Valor: R\$ 1.500.000,00

Transferência Impositiva - Emenda 2025.067.65059 - Resolução SS n.º 96

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0044

Valor: R\$ 200.000,00

Transferência Impositiva - Emenda 2025.066.65321 - Resolução SS n.º 96

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0045

Valor: R\$ 150.000,00

Transferência Impositiva - Emenda 2025.287.65594 - Resolução SS n.º 96

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0046

Valor: R\$ 383.139,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, de 05 de junho de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6827, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc.: 3551009.401.00023245/2025-11

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.0041.3.3.90.39.00	R\$ 2.500.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Transferência Voluntária - Emenda 2024.115.52916 - Resolução SS n.º 92

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0041

Valor: R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de junho de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 504 - Publicada em 05/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 114/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 4122/2025,

RESOLVE:

Apostilar o art. 2º da Portaria GP n.º 144, de 26 de maio de 2025, que designa a composição da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 - GP, para que inclua o inc. V. Representante da Subsecretaria Executiva de Licitações, Isadora Centofanti Fonseca.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de junho de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 116/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 20474/2025-75, da Secretaria de Planejamento e Governança,

RESOLVE:

Designar Alexei Lutero Monteiro Gomes, reg. n.º 63.396, Secretário Adjunto, para, no período de 23 de junho a 12 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Talita Correa Santos, reg. n.º 63.386, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Planejamento e Governança, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de junho de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 033/SEDHC/2025

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Vicente e dá outras Providências

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial n.º 132, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Mulheres, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a política pública de promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município de São Vicente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços democráticos de participação social para o debate e definição de diretrizes para as políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, em consonância com as etapas estadual e nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Vicente, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, às 13h30min, nas dependências da Câmara Municipal de São Vicente, situada na Rua Jacob Emmerich, n.º 1195 – Centro, São Vicente/SP, com o tema central “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência Municipal tem por objetivo

promover o debate coletivo entre sociedade civil e poder público, visando a avaliação e ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município, bem como a formulação de propostas para a etapa estadual e nacional, em consonância com a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM).

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Vicente, composta pelos seguintes membros:

I - Alessandra dos Santos Coelho Lira – Presidenta da Comissão;

II - Rosiane dos Santos Gurgel – Membro;

III - Felipe da Silva Galvão – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - planejar, organizar e coordenar todas as atividades necessárias à realização da conferência;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da conferência;

III - definir a programação, metodologias, critérios de participação, inscrição e credenciamento;

IV - organizar a logística, espaços, materiais e recursos necessários para o evento;

V - realizar ampla divulgação da conferência, de forma a garantir a participação da sociedade civil, dos movimentos sociais, das organizações representativas das mulheres e do poder público;

VI - coordenar o processo de eleição das delegadas para as etapas subsequentes.

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, em conjunto com a Comissão Organizadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de junho de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 034/SEDHC/2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente e dá outras Providências

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação Municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI);

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela

Portaria n.º 1.593, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito do Município de São Vicente, os debates preparatórios, a participação social e a formulação de propostas para a política pública voltada à garantia e à promoção dos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, às 13h30min, nas dependências do SINDSERV/SV, situado na Rua Visconde de Tamandaré, n.º 234 – Centro, São Vicente/SP, com o tema central definido pela conferência nacional.

Art. 2º São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e a velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e;

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa;

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente, composta pelos seguintes membros:

I - Rosiane dos Santos Gurgel – Presidenta da Comissão;

II - Alessandra dos Santos Coelho Lira – Membro;

III - Felipe da Silva Galvão – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas preparatórias da conferência;

II - definir o regimento interno e a programação do evento;

III - organizar os espaços, recursos e materiais necessários à realização da conferência;

IV - coordenar os processos de inscrição, credenciamento e eleição dos delegados para as etapas subsequentes;

V - garantir a ampla divulgação da conferência, assegurando a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos representativos da pessoa idosa no município.

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente será coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa de São Vicente será apresentado na abertura da Conferência.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania em conjunto com a Comissão Organizadora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de junho de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 1.331/2025-64. Interessado: Leis Ltda., CNPJ 03.725.725/0001-35. Assunto: Penalidade de advertência. Proferido o despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Segurança Pública de São Vicente

Ata da 3ª Reunião Ordinária

Data: 13 de maio de 2025; Horário de início: 14h25min.; Local: Auditório do Plenarinho da Câmara. Aos treze dias do mês de maio de 2025, às 14h25, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública de São Vicente (COMSEP), no auditório do Plenarinho. Estiveram presentes o presidente do conselho, Senhor Silvio Damasceno, e os seguintes convidados e representantes: Rodrigo Coutinho, representando o gabinete do prefeito; Valdomiro Matos, representando a vice-presidência da Guarda Civil Municipal (GCM); Primeiro Sargento Elvis Fabiano Rodrigues, representando o Capitão PM João Alfredo Rodrigo Marques, através da Polícia Militar; Doutor Nilton Ribeiro, representante da Polícia Penal; Dr. Carlos Manuel Duarte Marques e Dr. Bruno Hoshino, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Dárcio Antunes do Amarante, representando o 2º CONSEG (Conselho de Segurança); Rafael Ferreira de Lima, representando a Associação dos

Guardas Municipais; Wilson Caetano, presidente do 1º CONSEG. O presidente do conselho iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a leitura da ata da última reunião, realizada em 8 de abril de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à discussão dos temas em pauta, destacando-se: 1. Andamento do Regimento Interno: Foi ressaltado o progresso na elaboração do regimento interno do conselho, com anotações de mudanças necessárias, elaboração de um documento e encaminhamento ao setor jurídico, que está analisando. A previsão é de que, após a análise, o regimento seja colocado em prática na próxima reunião. 2. Criação do Conselho Municipal de Segurança: Na ausência justificada do Dr. Alfino, Delegado Titular do 1º Distrito, que tinha compromisso em audiência, a pauta principal abordou a criação do Conselho, sua posse, elaboração do Decreto regulamentador e o andamento do Grupo de Gestão Integrada (GGI), que ainda está em revisão. 3. Fundo Municipal de Segurança Pública: Foi destacado que o Fundo já está elaborado e em análise. Ressaltou-se a necessidade de firmar convênios com o Estado e o Governo Federal, além de captar emendas e dotações orçamentárias, pois a segurança pública municipal necessita de investimentos em valorização de servidores e aquisição de equipamentos. O Fundo está sendo revisado para ser enviado à Câmara para votação. 4. Plano Municipal de Segurança Pública: Discutiu-se a importância de ações mais amplas, envolvendo forças estaduais, municipais, educação, saúde e assistência social. Ressaltou-se a necessidade de uma intervenção conjunta para tratar de dependência química, vulnerabilidade social, além de debates públicos e audiências para definir as ações. 1. Integração das Câmeras de Monitoramento: O presidente destacou a intenção de integrar as câmeras do município com outras forças policiais, especialmente para combater rotas de tráfico de drogas que acessam o Porto de Santos. Ele reforçou que o crime organizado movimentava cerca de 140 bilhões de reais por ano, e que a inteligência policial deve estar unida para combater esse cenário. Foi mencionado também o esforço para ampliar o efetivo da GCM, com o concurso em andamento para a convocação de cem guardas civis, embora ainda não seja suficiente. A estratégia de trabalhar com dados de diferentes órgãos, como segurança penal, polícia civil, GCM, além de cobrar ações do Governo do Estado, Governo Federal e dos CONSEG, foi reforçada. Dácio Amarante relatou uma reunião recente com o Dr. Flávio, na qual discutiram a união de presidentes de conselhos para captar recursos na ALESP, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de segurança em São Vicente.

Segundo ele, a cidade está entre as que mais sofrem com a delinquência de cidades vizinhas como Santos e Praia Grande, que possuem melhores condições de equipamentos, e que delinquentes tendem a fugir para São Vicente. Está-se formando um grupo para tentar fazer uma metropolização, buscando repasses financeiros para a cidade. O presidente Silvio Damaceno reforçou que essa luta visa uma distribuição mais igualitária de recursos e sugeriu que nas próximas reuniões sejam divulgadas pautas, trabalhos realizados e que se traga a população para participar, além de promover palestras temáticas. Propôs também a implantação de câmeras em escolas e unidades básicas de saúde, com monitoramento dedicado a esses locais. 2. Segurança e Operações Especiais: Dr. Nilton Ribeiro agradeceu em nome da Polícia Penal a operação realizada em torno do presídio, considerada um sucesso. Encerrou-se a Reunião às 15h55min.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Presidente do COMSEP-SV

Conselho Municipal de Saúde de São Vicente

Convocação para a 44ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, que será realizada no dia 11 de junho de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, n.º 1238, Parque Bitaru, São Vicente. Horário: 1ª chamada às 09h00 e em 2ª chamada às 09h30min., conforme Capítulo X, art. 29, § 2º e § 3º do Regimento Interno. ORDEM DO DIA

Pauta:

- 1) Aprovação da Ata da R.O. de 14/05/2025;
- 2) Apresentação do Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer de Cabeça e Pescoço – Dr. Fabio Baptista;
- 3) Informes gerais/Informes das comissões internas;
- 4) Palavra dos conselheiros;
- 5) Palavra dos convidados.

Contando com a vossa presença,
São Vicente, 30 de maio de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS-SV

SEÇÃO DE PESSOAL

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sr.ª Lucilene Mange, CPF n.º XXX.230.338-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sr.ª Valeria Maria De Oliveira, CPF n.º XXX.924.428-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sr.ª Isadora Carolina Aragoni Pedroza, CPF n.º XXX.233.548-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sr.ª Valdelice Silva Novais Neta, CPF n.º XXX.333.935-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos

do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Anderson Tirlone Reis, CPF n.º XXX.070.698-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Jair Mendonça De Jesus, CPF n.º XXX.502.188-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Julio Cezar de Jesus Gualberto, CPF n.º XXX.162.638-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Aparecido Cassiano

Miranda, CPF n.º XXX.264.758-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Eder Fernandes Da Silva, CPF n.º XXX.573.528-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 21.834/2025-56, garantindo-se-lhe vista do processo, nos termos do artigo 303-B, §2º, inc. II, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sr.^a Ariane dos Santos da Silva, CPF n.º XXX.318.538-XX para que apresente sua defesa, em 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão de seu contrato de estágio, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 22.713/2025-21. Assunto: Abandono de Estágio. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 735/SEGES/2025
IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17941/2025-80;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 735, de 26 de maio de 2025, que concedeu à servidora Daniela Pinheiro Araújo, Reg. n.º 61.591, licença sem vencimentos, para retificar onde se lê: "26 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028", leia-se: "26 de maio de 2025 a 25

de maio de 2028".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de junho de
2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 750/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00022756/2025-15,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 30 de maio de 2025, Alessandra Franca, Reg. n.º 62.608, do cargo de Médico.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 404, de 21 de maio de 2018.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de junho de
2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 755/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00022807/2025-09,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 30 de maio de 2025, Bruna Di Luccia, Reg. n.º 15.243, do cargo de Auxiliar Administrativo – Nível I.

II – Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 160, de 16 de março de 2006.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de junho de
2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 762/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 21826/2025-18, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Kelly Rosemeire Santos Andrade, Reg. n.º 60.688, Auxiliar Administrativo, para, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Felipe Carmona Sophie, Reg. n.º 60.709, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Direitos e Benefícios, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de junho de
2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 771/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de junho de 2025, Marcos José Bezerra da Silva, CPF n.º XXX.524.288-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de junho de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/ SECULT/2025

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Credenciamento, após análise da fase de habilitação, torna público o resultado da segunda lista de propostas habilitadas referente ao Edital n.º 02/2025 – Edital de Chamamento Público para Credenciamento no Circuito Cultural de São Vicente – Edição 2025.

Habilitados

PROPONENTE	ARTISTA/ BANDA/ COLETIVO	PROPOSTA ARTÍSTICO- CULTURAL	CNPJ/CPF	SEGMENTO	CATEGORIA
Cynthia Magno Panca	Cynthia Magno Panca	Oficina Poesia, Memória, Corpos, Territórios	44.554.248/0001-70	Literatura	b) R\$ 300,00
Larissa Menezes de Souza Santos	Arié Recreações	Arié Recreações	47.689.332/0001-99	Técnico	a) R\$ 300,00
André Luis dos Santos Ribeiro	Grupo Meninos Guerreiros	Roda de capoeira com aula do Grupo Meninos Guerreiros	XXX.894.128-XX	Cultura Tradicional e Popular	d) R\$ 2.000,00
André Luis dos Santos Ribeiro	Grupo Meninos Guerreiros	Apresentação de maculelê com aula para participantes	XXX.894.128-XX	Cultura Tradicional e Popular	d) R\$ 2.000,00
André Luis dos Santos Ribeiro	Grupo Meninos Guerreiros	Apresentação de Samba de roda com aula de samba	XXX.894.128-XX	Cultura Tradicional e Popular	d) R\$ 2.000,00
Sandro de Oliveira	Sandro & Anderson Show	A Evolução do Rock Pop Brasileiro	XXX.012.258-XX	Música	c) R\$ 1.500,00
Ana Paula Ambrozzi dos Santos	Ana Paula Ambrozzi dos Santos	Ballet 50+	XXX.022.688-XX	Dança	c) R\$ 1.500,00
Carlos Eduardo Silva Farias	Kadu	Caricatura em evento	XXX.747.738-XX	Artes Plásticas	a) R\$ 300,00

São Vicente, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
26/05/25	11612	2024	04.985.752/0001-00	R\$ 100.000,00	9701
26/05/25	7059	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 725,39	11041949
26/05/25	11081	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 104,90	9792
26/05/25	15117	2024	10.372.062/0001-88	R\$ 985,94	5441
27/05/25	6972	2025	17.182.885/0001-90	R\$ 374,90	Recibo
28/05/25	864	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 73,43	9805
28/05/25	4566	2025	36.889.255/0001-02	R\$ 862,00	1219
28/05/25	398	2025	24.375.561/0001-33	R\$ 18.781,15	570
29/05/25	415	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 6.500,00	16788
29/05/25	416	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 260,00	16792
29/05/25	4571	2025	36.889.255/0001-02	R\$ 107,75	1260
29/05/25	4568	2025	36.889.255/0001-02	R\$ 141,37	1226
29/05/25	7153	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.450,78	11052341
30/05/25	5710	2025	58.183.401/0001-04	R\$ 1.048,32	Recibo
30/05/25	7008	2025	15.131.560/0001-52	R\$ 250,80	Recibos
30/05/25	989	2025	42.832.691/0001-30	R\$ 4.140,00	68/2025
30/05/25	1799	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 104,90	9818
30/05/25	9234	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 73,43	9816

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 03 de Junho de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF

Acórdão: 006/25. Proc.: 41.585/20. Recorrente: HOSPITAL ANA COSTA S/A.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, referente às Notificações de Débitos 1186/2024, 1188/2024 referentes ao aumento de área construída, sob alegação de não ter sido notificado da cobrança; não ser prestador de serviços da Construção Civil; alega que o imposto fora calculado sobre o valor total, solicitando abatimento de materiais não fabricados no local da prestação de serviços, bem como questiona a procedência das multas aplicadas. – Recurso conhecido e improvido. I – Os argumentos apresentados em via recursal não são suficientes para convencimento, uma vez que em fls 707, 708, 909 e 908 do Processo Administrativo constam as intimações e notificações dos atos administrativos.

II – Considerando o art. 198, §2º e §3º, bem como o disposto no Art. 201 do CTM, o tomador do serviço é responsável pelo recolhimento do imposto.

III – Considerando o Art. 206 que dá instrução quanto ao abatimento requerido “o imposto será calculado sobre o preço total, deduzindo-se somente os valores materiais produzidos pelo prestador dos serviços fora do local de prestação comprovado por nota fiscal, com indicação, pelo emitente, do local onde os materiais serão aplicados.

IV – Por fim, no que diz respeito às multas aplicadas, encontramos amparo legal nos art. 191 e art. 223 do CTM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 27 de maio de 2025.

Relator: Gino Ramboni

Tomaram parte no julgamento os Membros: Isabella Adegas Cardoso, Carlos Gustavo Roxo Ferreira, Márcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela e Rodrigo Luis da Silva.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

Acórdão: 007/25. Proc.: 35.791/22. Recorrente: Menezes & Maras S/C Ltda.-ME.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, referente ao arbitramento aplicado quando da solicitação de baixa de Inscrição Municipal, sob a alegação de que a empresa foi iniciada para prestação de serviços exclusivo para a Petrobrás, e que após o término do contrato não houve prestação de serviços. – Recurso conhecido e provido.

I – A situação da empresa junto à RFB era INAPTA, por falta de Declarações junto à RFB, sendo que

as mesmas foram apresentadas fora de prazo, em 01/2022, devido a pretensão de alteração de endereço para outro município.

II – Considerando que as declarações de não movimento foram entregues à RFB, e que cabe à instância federal o aceite e multa por atraso na entrega, bem como não haver comprovação da prestação de serviços.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 27 de maio de 2025.

Relator: Marcio Gomes da Silva

Tomaram parte no julgamento os Membros: Isabella Adegas Cardoso, Carlos Gustavo Roxo Ferreira, Gino Ramboni, Mariana Benfica Capela e Rodrigo Luis da Silva.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

Acórdão: 008/25. Proc.: 35.551/20. Recorrente: MEILYNG LEONE OLIVEIRA EIRELI – EPP.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, referente aos lançamentos dos exercícios de 2018 a 2022. – Recurso conhecido e improvido.

I – Os lançamentos tiveram como base o número de alunos declarados no Censo Escolar, não se deu de forma aleatória ou desproporcional, mas sim com base em critérios objetivos e razoáveis, fundados em dados oficiais e em informações prestadas – ainda que indiretamente – pelo próprio contribuinte.

II – O parâmetro utilizado foi de uma unidade supostamente do mesmo grupo escolar, com mesma atividade e identidade visual, o que minimiza significativamente possíveis distorções, conferindo maior grau de fidedignidade ao resultado fiscal.

III – O contribuinte não comprovou a inatividade da filial no período fiscalizado, tampouco demonstrou qualquer inconsistência nos valores atribuídos pelo Fisco.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 27 de maio de 2025.

Relator: Thyanne Souza

Tomaram parte no julgamento os Membros: Isabella Adegas Cardoso, Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Mariana Benfica Capela e Rodrigo Luis da Silva.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

SECRETARIA DE GESTÃO**EDITAL N.º 03/SEGES/2025 – DESCARTE DE PROCESSOS**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Gestão, torna público, a todos os que virem o presente edital, que nos autos do processo SEI n.º 3551009.401.00029081/2024-46, por despacho da autoridade competente, foi autorizado, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.187-A/2005, o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos físicos relacionados na tabela disponível neste link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/bom/apoio-bom/lista-processos-para-descarte-06-2025.pdf>, em razão do atingimento do prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade dos arquivos públicos municipais. Assim, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, os interessados poderão formular requerimentos, contestações ou oposições à eliminação aqui comunicada junto à Coordenação do Arquivo Geral – COARQUI, localizada na Rua Ana Pimentel, 21 – Centro. Findo o prazo aqui fixado e não havendo reclamações, os processos administrativos serão incinerados. E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Vicente, 05 de junho de 2025.

DANIELLE PEREIRA DA CRUZ

Diretora de Gestão Documental em Substituição

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEAPRE – PROC. ADM: 6.332/25**

Interessado(a): PAULO CESAR MOURA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Paulo César Moura dos Santos e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Wagner Félix, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 73 da Eng.ª Jafsia do dia 08/04/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de junho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM: 3.879/24

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário

do imóvel, Av. Motta Lima, n.º 419, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130922, datado de 21/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de junho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM: 1.471/25

Interessado(a): JOSÉ CATARINO NETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel, José Catarino Neto, Rua Equador, n.º 438, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130367, datado de 27/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de junho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM: 5.856/24

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel, Av. Motta Lima, n.º 405, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130921, datado de 21/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de junho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM: 13.995/17

Interessado(a): LEONARDO BRANDÃO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Leonardo Brandão Av. Gal. Marcondes Salgado, n.º 814, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo

que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 123297, datado de 21/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de junho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. Adm: 10.758/24

Interessado(a): SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Systema Park Estacionamento, R. Padre Anchieta, n.º 556, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130464, datado de 22/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de junho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM: 5.367/25

Interessado(a): MANOEL SIMÕES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel, Manoel Simões, Rua Armando Vitorio Bei, n.º 864, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129988, datado de 15/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de junho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM: 47.227/21

Interessado(a): ARNALDO DA ROCHA LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Arnaldo da Rocha Lima, Pça. Cel. José Lopes, n.º 353, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20

dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 123297, datado de 28/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de junho de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO N.º 01/SEMAM/2025 - Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SEMAM n.º 01/2025

A Secretaria de Meio Ambiente torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SEMAM n.º 01/2025, conforme avaliação e deliberação da Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Escolha de Projeto de implementação, por entidade do terceiro setor, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, criada pela PORTARIA N.º 01/SEMAM/2025. Objetivou-se a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando o fornecimento e manutenção de triciclos adaptados à gaiolas de coleta de resíduos recicláveis – Ecotrikes, prestação de serviço de coleta dos resíduos recicláveis na faixa de areia e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, de acordo com as especificações do Edital, mediante a transferência de recursos financeiros. No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a referida Comissão deu início aos trabalhos, analisando a única proposta recebida.

RESULTADO PRELIMINAR:

N.º	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	COOPERATIVA COOPERSCAR TORTUGAS AMBIENTAL	37.012.269/0001-06	7,5	HABILITADA

Informamos também que o prazo para apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar, conforme item 7.1 do Edital de Chamamento Público SEMAM n.º 01/2025.

São Vicente, 4 de junho de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 040/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 040/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
SDP 6F43	K870263344	58433	03/04/25
EQU 7186	K870263137	58433	03/04/25
GFR 2319	K870264664	67690	03/04/25
FJX 2E54	H710280985	74550	07/04/25
SSV 6169	H710280996	74550	07/04/25
SDW 4C73	N750166189	50020	17/04/25
EPW 3D70	H710280830	74550	03/04/25
SUR 7F40	K870240866	60501	08/04/25
SUR 7F40	K870240867	65992	08/04/25
GEN 6D98	K870264443	73400	06/04/25
GBD 5177	K870231705	55680	04/04/25
FWI 4893	K870257882	60501	04/04/25
FOT 8C76	K870260171	58433	08/04/25
ECD 7H26	K870263286	73400	09/04/25
DYG 5A69	H710280795	74550	03/04/25
FHA 8C62	K870255432	51851	07/04/25
DAV 1350	N750165989	50020	17/04/25
AST 0363	K870261082	67690	09/04/25
GEI 5D75	N750166237	50020	17/04/25
LSD 8D51	X810158198	60503	02/04/25
GHI 3483	N750166097	50020	17/04/25
PWZ 2B37	S831048958	58433	11/04/25
DDX 3H65	K870264457	51851	07/04/25
DHE 3813	K870265213	65992	08/04/25
DUH 4650	K870257944	58433	05/04/25
FLY 1A98	S831048956	58433	11/04/25
EUI 6493	N750166125	50020	17/04/25
DHE 3813	K870265212	73400	08/04/25
DHE 3813	K870257970	73400	08/04/25
DHE 3813	K870265211	70301	08/04/25
FTI 1768	K870259192	51851	03/04/25
FGX 1J16	N750166001	50020	17/04/25
QQG 3D53	N750166103	50020	17/04/25
CLR 0960	X810158345	60503	06/04/25
SUW 1G66	K870272729	73400	09/04/25
BRY 4I29	N750166074	50020	17/04/25
SWY 5I90	N750166194	50020	17/04/25

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/6NM/Q9-JPAJS-NYQNZ-QHR73>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 040/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EYI 6281	N750163153	50020	17/04/25	586,94
LTN 7B57	N750163162	50020	17/04/25	260,32
EYN 0094	N750163148	50020	17/04/25	586,94
FDX 6I5I	N750163140	50020	17/04/25	586,94
EDK 0I9I	N750163209	50020	17/04/25	390,46
EYT 3548	N750163404	50020	17/04/25	390,46
KYO 6B35	N750163161	50020	17/04/25	586,94
KYO 6B35	N750163193	50020	17/04/25	260,32
FDQ 3343	N750163356	50020	17/04/25	260,32
EKY 2E33	N750163318	50020	17/04/25	390,46
GJL 2E89	N750163407	50020	17/04/25	586,94
AST 0363	N750163166	50020	17/04/25	260,32
FGS 2D59	N750163358	50020	17/04/25	260,32
CZZ 5C98	N750163312	50020	17/04/25	586,94
CXO 1188	S831039360	76332	24/02/25	293,47
GJJ 9H98	K870230603	73400	15/02/25	130,16
AWS 7E44	K870232338	60502	13/02/25	293,47
GER 5H37	K870226977	73400	14/02/25	130,16
QUR 7I67	H710277201	74550	09/02/25	130,16
FEQ 1H61	S831038912	58433	17/02/25	195,23
CKT 1333	K870093315	68580	15/02/25	130,16
FFB 0092	S831038265	60501	20/02/25	293,47
PGV 4D11	S831039641	76331	20/02/25	293,47
PAN 5A86	X810153745	60503	04/02/25	293,47
FBS 7J97	K870237945	60501	14/02/25	293,47

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 040/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FDN 7I43	K870237902	60501	10/02/25	293,47
EFK 8H53	K870235272	66020	13/02/25	293,47
EPY 1695	K870239617	55920	11/02/25	130,16
DSB 2J32	K870225149	60501	08/02/25	293,47
EXN 4B30	K870240260	60501	11/02/25	293,47
SUR 7F40	K870241203	66531	09/02/25	195,23
SUR 7F40	K870241204	72850	09/02/25	130,16
STM 6J96	K870229362	60501	13/02/25	293,47
GCY 5D25	N750163271	50020	17/04/25	260,32

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SSECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/25 – PROC. ADM. N.º 1.976/25. Objeto: Aquisição de balança rodoviária, conforme condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos, para atender à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM. Recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do dia 06/06/25 até as 9 horas do dia 18/06/25. Início da Sessão Pública com Abertura e Análise de Proposta em 18/06/25 às 09h15min Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 18/06/25, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 50/25 – PROC. ADM. N.º 1.688/25. Objeto: Aquisição de material de infra estrutura de rede para atendimento à Secretaria de Cultura - SECULT. Onde se lê: “Prazo de recebimento das Propostas: das 18 horas do dia 29/05/25 até as 9 horas do dia 04/06/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min às 15h05min do dia 04/06/25”, leia-se: “Prazo de recebimento das Propostas: das 18 horas do dia 06/06/25 até às 9 horas do dia 12/06/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min às 15h05min do dia 12/06/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br, Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/25 – PROC. ADM. N.º 08/25. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação parcial de vias na área insular de São Vicente (Rua Caramuru, Praça D. Pedro I, Rua Leonardo Nunes e Av. Wilson Thomaz), no Município de São Vicente/SP. Recebimento das Propostas: até as 8h45min do dia 31/07/25. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir

das 9h05min do dia 31/07/25, após a avaliação das Propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 05/06/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/25 – PROC. ADM. N.º 5.227/25. Objeto: Aquisição de material gráfico para atender à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC. Empresa Vencedora: Silvio Fernando Louzada Paulo-CNPJ 62.551.858/0001-00, no valor total de R\$ 10.758,60 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Autorizado em 27/05/25. Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de junho de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DECOMLIC – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/24 – EDITAL N.º 166/24 – PROC. ADM. N.º 11.589/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 496/24. Objeto: Registro de Preços para o serviço de recarga de extintores das 105 unidades educacionais e demais departamentos administrativos da Secretaria da Educação - SEDUC, dentro do Município de São Vicente. A Diretoria de Licitações torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, restou FRACASSADO. São Vicente, 5 junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS – CREDENCIAMENTO N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 5.884/24. Contratante: Prefeitura Municipal De São Vicente. Objeto: Credenciamento de Postos de Combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 36: Contratada: Auto Posto Ferreira Amado Ltda.
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 37: Contratada: Auto Posto Linha Amarela Ltda.
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO

N.º 38: Contratada: Auto Posto Itararé de São Vicente Ltda.

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 2 AO CONTRATO

N.º 36: Contratada: Auto Posto Ferreira Amado Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 2 AO CONTRATO

N.º 37: Contratada: Auto Posto Linha Amarela Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 2 AO CONTRATO

N.º 38: Contratada: Auto Posto Itararé de São Vicente Ltda. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente, 5 de junho de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS – CREDENCIAMENTO N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 5.884/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Credenciamento de Postos de Combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Onde se Lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 39: Contratada: Auto Posto Calunga Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 40: Contratada: Auto Posto Paraíso de São Vicente Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 41: Contratada: Auto Posto Antonio Emerick Ltda.

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 2 AO CONTRATO N.º 39: Contratada: Auto Posto Calunga Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 2 AO CONTRATO N.º 40: Contratada: Auto Posto Paraíso de São Vicente Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 2 AO CONTRATO N.º 41: Contratada: Auto Posto Antonio Emerick Ltda. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente, 5 de junho de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO – PROC. ADM. 40.389/22:

Entre o Município de São Vicente e o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, foi celebrado o Termo de Colaboração para execução do Programa de Afetividade nas Creches Municipais e Unidades Escolares de Educação Infantil – PROAF, com o objetivo de desenvolver e implementar ações voltadas ao aprimoramento da educação infantil no município. Fica prorrogado o Termo de Colaboração, com início em 04 de junho de 2025, estendendo-se até 12 de dezembro

de 2025. Esta prorrogação visa a continuidade das ações do programa nas unidades de ensino, com o compromisso de ambos os envolvidos no cumprimento das atividades previstas e no alcance dos objetivos estabelecidos. São Vicente, 05 de junho de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação em Substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO – PROC. ADM. 28.500/21:

Entre o Município de São Vicente e o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, foi celebrado o Termo de Colaboração para execução do Programa de Reforço Escolar – Integra, nas EMEF'S e EMEIEF'S atendendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade.. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração, com início em 04 de junho de 2025, estendendo-se até 29 de agosto de 2025. Esta prorrogação visa a continuidade das ações do programa nas unidades de ensino, com o compromisso de ambos os envolvidos no cumprimento das atividades previstas e no alcance dos objetivos estabelecidos. São Vicente, 05 de junho de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação em Substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/23 – PROC. ADM. N.º 4.605/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Potencial Truck Peças e Serviços Eireli. Objeto: Prorroga por 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 04/23, a contar de 03/04/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 2 de abril de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 147/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/24 – EDITAL N.º 143/24 – PROC. ADM. N.º 8.275/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli-EPP. Objeto: Registro de Preços de material para limpeza, higiene e descartável, para suprir a necessidade dos pacientes, servidores e das Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância

em Saúde, Assistência Farmacêutica, demais Diretorias da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 03/06/25 a 03/06/26. Valor Total: R\$ R\$ 68.528,95. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 3 de junho de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 148/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/24 - EDITAL N.º 143/24.

PROC. ADM. N.º 8.275/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Ltda. Objeto: Registro de Preços de material para limpeza, higiene e descartável, para suprir a necessidade dos pacientes, servidores e das Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, demais Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 3 de junho de 2025 a 3 de junho de 2026. Valor Total: R\$ R\$ 38.562,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 3 de junho de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/25R - EDITAL N.º 043/25R - PROC. ADM. N.º 2.595/25.

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção de caixas d'água e cisternas, para atender as necessidades das unidades, Diretorias e sede da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 26/06/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 26/06/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 26/06/25. Informações Telefone: (13) 3569- 5710. E- mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" - "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 5 de junho de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 02/25 - PROC. ADM. N.º 478/25.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda., CNPJ 58.183.401/0001- 04. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de serviço de assinatura anual de diário impresso e digital do Jornal A Tribuna de Santos, para a Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Autorização de Serviço n.º 928/25 no valor Total de R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Just.: Art 74, I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 3 de junho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/23 - PROC. ADM. N.º 29.281/21.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Associação Fundo de Incentivo A Pesquisa-AFIP. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 16/23, a contar de 30/05/25. Just.: Art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93. São Vicente, 26 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 08 AO CONTRATO N.º 108/25 - PROC. ADM. N.º 34.968/20.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Nusa do Espírito Santo Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/20, pelo prazo de 2 (dois) meses a partir de 01/06/25. Just.: Art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/25 - EDITAL N.º 39/25 - PROC. ADM. N.º 1.772/25.

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada na locação de compressores de ar comprimido e sistema de vácuo clínico incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal e Pronto Socorro do Jardim Rio Branco da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do

Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o pregão supramencionado está Suspenso para análise da impugnação interposta pela empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. São Vicente, 5 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/25 - PROC. ADM. N.º 2.424/24.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma das unidades: ESF Ponte Nova, UBS Samaritá, UBS Pompeba, UBS Náutica III, ESF/UBS Sambaiaatuba e a reforma e ampliação das unidades ESF Ponte Nova e ESF Saquaré da Diretoria da Atenção Primária a Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, a fim de adequar, corrigir e solucionar problemas existentes, de acordo com as normas técnicas vigentes, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: até as 9 horas do dia 16/07/2025. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 16/07/25, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1397. Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 06/06/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de junho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 504 - Publicada em 05/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL N.º 06/2025

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que são conferidas por lei, torna
públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas
em MAIO/2025:

APOSENTADORIA

NOME SERVIDOR	REGISTRO	DIB	CARGO	PROCESSO	PORTARIA
CRISTILENE DE SOUZA REIS	60.088	1º/05/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	142/2025	086/2025
CARLOS WESLEY DE JESUS SILVA	17.177	1º/05/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	148/2025	087/2025
PAULO DOS SANTOS CASTRO	61.959	1º/05/2025	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	141/2025	088/2025
JOSEFA CORREIA BATISTA	17.050	1º/05/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	796/2023	089/2025
MAFALDA TAVARES DA SILVA	18.728	1º/05/2025	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	592/2024	090/2025
MARCO AURELIO SOARES DE OLIVEIRA	12.721	1º/05/2025	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	867/2024	091/2025
OSVALDO CRUZ DE JESUS FILHO	61.399	1º/05/2025	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	194/2024	092/2025
WAGNER RUIZ RODRIGUES	9.831	1º/05/2025	TÉCNICO DE TESOURARIA	081/2025	093/2025
GILMAR DE ALMEIDA PERALTA	14.356	1º/05/2025	ENGENHEIRO AGRONOMO	386/2021	094/2025
ELZA MARIA SILVA	14.727	1º/05/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	518/2024	095/2025
ROSANA BIONDI MEDEIROS	15.962	1º/05/2025	MÉDICA PEDIATRA	513/2024	096/2025
EUNICE PALASON MOREIRA GOMES	61.172	1º/05/2025	DENTISTA	602/2024	097/2025

CLICIA FREITAS TRUONO	17.936	1º/05/2025	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, REF. PEB1	536/2024	098/2025
ANGELA APARECIDA OCCHIPINTI	19.403	1º/05/2025	PROFESSORA DE GEOGRAFIA, REF. PEB2	454/2024	099/2025
SIRLENE RIBEIRO RODRIGUES VALENTIM	10.045	1º/05/2025	DIRETORA DE ESCOLA	829/2023	100/2025
JANAINA CECILIA BEZERRA SILVA	12.861	1º/05/2025	PROFESSORA DE HISTÓRIA, REF. PEB2	765/2024	101/2025
CLAUDIA MARQUES ROSA	14.134	1º/05/2025	DIRETORA DE ESCOLA	045/2024	102/2025
GLADYS FRANCISCA DA SILVA	9.890	1º/05/2025	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO II	243/2023	103/2025
NEIDE ANJOS RODRIGUES	12.773	1º/05/2025	DIRETORA DE ESCOLA	071/2025	104/2025
MARCELO CORTEZ LIMA	18.077	1º/05/2025	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	709/2024	105/2025
MARCELO CORTEZ LIMA	60.862	1º/05/2025	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	710/2024	106/2025

PENSÃO

NOME PENSIONISTA	PORTARIA	PROCESSO
Petrolino Souza de Abreu	085/2025	274/2025

Em 05 de junho de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 504 - Publicada em 05/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Sandra Conti da Costa
CPF: ***.808.071-**
Data: 05/06/2025 14:19:53 -03:00

[TECHCERT](#)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6NMQ9-JPAJS-NYQNZ-QHR73

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 05/06/2025 14:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
pU0IXQl6wV8bu7ul3+MYnHEE6RsyOkxNYvzFjCAfWIA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/6NMQ9-JPAJS-NYQNZ-QHR73>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>